

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**RECEL CONFEÇÕES LTDA**

CNPJ 11.941.545/0001-19 NIRE 43206619150

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **CELSO JOSÉ FRITZEN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Canoas/RS, nascido em 15/01/1956, portador do RG 5025306001, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF 214.714.100-30, residente e domiciliado em Canoas/RS na Rua Angelo Possobom, nº 165, Apto. 502, Bairro Centro, CEP: 92310-140; **PAULO RICARDO FRITZEN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Canoas/RS, nascido em 29/06/1959, portador do RG 7009517298 expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF 261.914.400-06, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Anita Garibaldi nº 264, Apto. 801, Bairro Centro, CEP: 92010-100; **RENATO ANTÔNIO FRITZEN**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 18/10/1961, portador da Carteira de Habilitação 02058180261 expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF 261.914.150-87, residente e domiciliado em Canoas/RS, Rua Anita Garibaldi, nº 322, Apto. 501, Bairro Centro, CEP 92010-100. Únicos sócios da sociedade **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.941.545/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206619150, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 51, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-210, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA Aprovar a incorporação da sociedade empresária limitada de nome empresarial **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.003.541/0001-98, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03/12/2020, com o NIRE nº: 43208836573, situada na Rua Sepé Tiarajú, 41, Bairro Centro, Cidade de Canoas/RS, CEP 92010-210, abrangendo a aprovação dos seguintes atos: (I) O Protocolo e Justificação da Incorporação (anexo I), firmado pelas empresas interessadas na operação, através de seus representantes legais; (II) Nomeação das peritas responsáveis para procederem a avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada: (a) **Juliana de Guimarães Costa**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 30/11/1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº SC-025722, inscrita no CPF nº 915.798.309-78, com documento de identidade: 4112712511, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada, na Rua Libra, 43, Bairro Estância Velha, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92031-090; (b) **Fernanda Wiedmann**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 10/03/1998, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 103258, inscrita no CPF: 042.322.470-09, com documento de identidade: 1117759207, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz 350, Bairro Niterói, Município Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92110-470; (c) **Rosângela Sinhoreli Buntan**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1975, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 098468, inscrita no CPF: 911.286.500-10, com documento de identidade: 2062470329, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Tabajara, nº 95, Apto. 201, Bairro Vila Cachoeirinha, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94910-200; (III) O Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido (anexo II), onde foi apurado o patrimônio líquido total da sociedade **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA** a ser incorporado está estimado em R\$ 1.558.321,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, sem quaisquer restrições; (IV) A incorporação efetiva, nesta empresa, da sociedade **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.003.541/0001-98, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03/12/2020, com o NIRE nº: 43208836573, situada na Rua Sepé Tiarajú, 41, Bairro Centro, Cidade de Canoas/RS, CEP 92010-210, a vista que os sócios declaram aceitar o valor do patrimônio líquido da incorporada apurado através do Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido, elaborado pelos peritos nomeados, incorporando e transferindo a incorporadora, todo ativo e passivo da incorporada, toda a propriedade e posse de bens e direitos; (V) O Patrimônio Líquido incorporado no valor de R\$ 1.558.321,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, cujo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, será destinado para aumento de capital social na Incorporadora, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, serão destinados a reserva, na Incorporadora, sob a rubrica de AFAC e o restante do valor de R\$ 708.321,05 (setecentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, como lucros acumulados; (VI) A extinção da empresa incorporada, **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.003.541/0001-98, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03/12/2020, com o NIRE nº: 43208836573, situada na Rua Sepé Tiarajú, 41, Bairro Centro, Cidade de Canoas/RS, CEP 92010-210 e suas FILIAIS, na qual a administração da empresa será responsável por todos os registros necessários. CLÁUSULA SEGUNDA Aprovar o aumento de capital da empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, integralizado, neste ato, pelos sócios, proporcionalmente às suas participações, proveniente de parte do patrimônio líquido incorporado. CLÁUSULA TERCEIRA Desta forma, o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa para o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, e com a seguinte composição:

Sócio(s)	Quotas	Valor
CELSO JOSÉ FRITZEN	83.333	R\$ 83.333,00
PAULO RICARDO FRITZEN	83.334	R\$ 83.334,00
RENATO ANTÔNIO FRITZEN	83.333	R\$ 83.333,00
Total:	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais ora não retificadas, abrangidas ou modificadas.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**RECEL CONFEÇÕES LTDA**

CNPJ 11.941.545/0001-19 NIRE 43206619150

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob a denominação social de **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, tendo como objeto social a atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. CLÁUSULA SEGUNDA O endereço da sede da sociedade é na Rua Sepé Tiarajú, nº 51, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-210. CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade possui a filial nº 01, em Guaíba/RS, na Rua São José, nº 433, Térreo, Bairro Centro, CEP 92704-555, inscrita no CNPJ 11.941.545/0002-08 e NIRE 43901658753, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 02, em Sapiranga/RS, na Avenida João Correa, nº 1017, Bairro Centro, CEP 93800-010, inscrita no CNPJ 11.941.545/0003-80 e NIRE 43901670338, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 03, em Osório/RS, na Rua Major João Marques, nº 440, Bairro Centro, CEP 95200-000, inscrita no CNPJ 11.941.545/0004-61 e NIRE 43901683952, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 04, em Capão da Canoa/RS, na Avenida Paraguassu, nº 1605, Bairro Zona Nova, CEP 95555-000, inscrita no CNPJ 11.941.545/0005-42 e NIRE 43901683961, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 05, em Taquara/RS, na Rua Júlio de Castilho, nº 2525, Bairro Centro, CEP 95600-030, inscrita no CNPJ 11.941.545/0006-23 e NIRE 43901898584, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. A sociedade possui a filial nº 06, em Viamão/RS, na Avenida Coronel Marcos de Andrade, nº 98, Bairro Centro, CEP 94410-050, inscrita no CNPJ 11.941.545/0007-04 e NIRE 43902007993, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 07, em Alvorada/RS, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1465, Bairro Bela Vista, CEP 94810-000, inscrita no CNPJ 11.941.545/0008-95 e NIRE 43902021660, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 08, em Guaíba/RS, na Rua São José, nº 560, Andar Térreo, Bairro Centro, CEP: 92704-555, inscrita no CNPJ 11.941.545/0009-76 e NIRE 43902096708, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 09, em Canoas/RS, na Avenida Victor Barreto, nº 2630, Sobreloja 2º Andar, Bairro Centro, CEP 92010-000, inscrita no CNPJ 11.941.545/0010-00 e NIRE 43902096716, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 10, em Esteio/RS, na Avenida Presidente Vargas, nº 2023, Bairro Centro, CEP 93260-077, inscrita no CNPJ 11.941.545/0011-90 e NIRE 43902096724, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 11, em Cachoeirinha/RS, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1220, Bairro Vila Veranópolis, CEP: 94910-001, inscrita no CNPJ 11.941.545/0012-71 e NIRE 43902096732, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 12, em Canoas/RS, na Avenida Victor Barreto, nº 2630, Bairro Centro, CEP: 92010-000, inscrita no CNPJ 11.941.545/0013-52 e NIRE 43902096741, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 13, em Canoas/RS, na Rua Sepé Tiarajú, nº 51, Loja B, Bairro Centro, CEP: 92010-210, inscrita no CNPJ 11.941.545/0014-33 e NIRE 43902096759, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 14, em Sapucaia do Sul, na Rua Professor Francisco Brochado da Rocha, nº 395, CEP: 93220-680, inscrita no CNPJ 11.941.545/0015-14 e NIRE 43902096767, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 15, em Canoas/RS, na Rua Sepé Tiarajú, nº 51, Loja C, Bairro Centro, CEP 92010-210, inscrita no CNPJ 11.941.545/0016-03 e NIRE 43902096775, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 16, em Canoas/RS, na Rua Sepé Tiarajú, nº 41, Bairro Centro, CEP 92010-210, inscrita no CNPJ 11.941.545/0024-05 e NIRE 43902261172, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 17, em Sapucaia do Sul/RS, na Rua Professor Francisco Brochado da Rocha, nº 395, Loja A, Bairro Centro, CEP 93220-680, inscrita no CNPJ 11.941.545/0017-86 e NIRE 43902261105, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 18, em Alvorada/RS, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2043, Loja A, Bairro Bela Vista, CEP 94810-002, inscrita no CNPJ 11.941.545/0018-67 e NIRE 4390226111-3, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 19, em Gravataí/RS, na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, nº 211, Bairro Cohab C, CEP 94030-001, inscrita no CNPJ 11.941.545/0021-62 e NIRE 4390226114-8, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 20, em Canoas/RS, na Avenida Victor Barreto, nº 2614, Bairro Centro, CEP 92010-000, inscrita no CNPJ 11.941.545/0022-43 e NIRE 43902261156, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 21, em Cachoeirinha/RS, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1230, Bairro Vila Imbuí, CEP 94910-002, inscrita no CNPJ 11.941.545/0023-24 e NIRE 43902261164, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 22, em Esteio/RS, na Avenida Presidente Vargas, 2015, loja 01, Bairro Centro, CEP 93260-077, inscrita no CNPJ 11.941.545/0024-08 e NIRE 43902261121, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. A sociedade possui a filial nº 23, em Guaíba/RS, na Rua São José, nº 560, Bairro Centro, CEP 92704-555, inscrita no CNPJ 11.941.545/0020-81 e NIRE 43902261130, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário. CLÁUSULA QUARTA O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, e com a seguinte composição:

Sócio(s)	Quotas	Valor
CELSO JOSÉ FRITZEN	83.333	R\$ 83.333,00
PAULO RICARDO FRITZEN	83.334	R\$ 83.334,00
RENATO ANTÔNIO FRITZEN	83.333	R\$ 83.333,00
Total:	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. CLÁUSULA SEXTA O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/04/2010. CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo necessário, para todos os atos, assinaturas de no mínimo dois sócios em conjunto. **Parágrafo Único:** Os sócios administradores poderão constituir procuradores através de mandato público ou particular, para em nome da sociedade, praticar os atos previstos no instrumento de procuração. CLÁUSULA OITAVA Os sócios poderão ou não fazer retiradas de pró-labore mensal, ficando a decisão a critério dos mesmos, uma vez que os sócios farão retiradas de lucros apuradas contabilmente. CLÁUSULA NONA Os sócios poderão ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócios a prévia aceitação do comprador. CLÁUSULA DÉCIMA Fica assegurado aos sócios o direito de preferência no caso da cláusula anterior. § 1º - Os sócios serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) dias. § 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de Dezembro, serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à participação societária no capital social, ficando a cargo dos sócios o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros, podendo, no entanto, haver distribuição de lucro, antecipada durante o ano-calendário. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA A sociedade poderá se desfazer caso seja esta vontade dos sócios seguindo os trâmites legais. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Em caso de falecimento ou insolvência de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, sendo que quotas do sócio falecido ou insolvente, caberão aos herdeiros ou sucessores, e estes exercerão em comum acordo os respectivos direitos, fazendo-se representar por uma só pessoa. Caso estes decidam transferir sua participação societária, caberá à sociedade o direito de compra das mesmas e serão de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, que se constituirá pela totalidade dos sócios (Art. 1072 CC 2002), previamente convocada, sobre as quotas da administração. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Este contrato será regido subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedir-lhes de exercer a administração da sociedade. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA Fica eleito o foro de Canoas/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando justo e contratado assinam o presente instrumento. Canoas/RS, 10 de setembro de 2024. CELSO JOSÉ FRITZEN PAULO RICARDO FRITZEN, RENATO ANTÔNIO FRITZEN

**ANEXO**

**PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**

**DE CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**

**PELA RECEL CONFEÇÕES LTDA**

**RECEL CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.941.545/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206619150, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 51, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-210, neste ato, representada por seu administrador e responsável legal, sr. **PAULO RICARDO FRITZEN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Canoas/RS, nascido em 29/06/1959, portador do RG 7009517298 expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF 261.914.400-06, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Anita Garibaldi nº 264, Apto. 801, Bairro Centro, CEP: 92010-100, adiante denominada apenas "Incorporadora". **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.003.541/0001-98, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03/12/2020, com o NIRE nº: 43208836573, situada na Rua Sepé Tiarajú, 41, Bairro Centro, Cidade de Canoas/RS, CEP 92010-210, neste ato, representado por seu sócio administrador e responsável legal, sr. **PAULO RICARDO FRITZEN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Canoas/RS, nascido em 29/06/1959, portador do RG 7009517298 expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF 261.914.400-06, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Anita Garibaldi nº 264, Apto. 801, Bairro Centro, CEP: 92010-100, adiante denominada apenas "Incorporada". Considerando que a incorporação da sociedade empresária limitada, **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA** pela sociedade **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, proporcionar, além da otimização de custos, uma gestão mais eficiente das atividades atualmente desenvolvidas pelas sociedades envolvidas; os sócios da incorporadora e sócios da incorporada, em conformidade com os artigos 224 e 225 da Lei n.º 6404 ("Lei das Sociedades por Ações"), resolvem firmar o presente Protocolo e Justificação, que tem por objetivo justificar e fixar as considerações básicas da operação de incorporação da **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA** pela **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, condições essas

que serão submetidas à deliberação dos sócios das sociedades envolvidas, na forma da lei. I. Propõe-se, pelo presente instrumento, a incorporação da sociedade empresária limitada, **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA** pela **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, na data de 10 de setembro de 2024. II. A **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, assumirá os ativos e os passivos da **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, a título universal, na forma da lei. Os saldos das contas devedoras e credoras que constituem os ativos e os passivos da **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, passarão para os livros contábeis da **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, fazendo-se as necessárias adaptações. Após a incorporação, a empresa **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA** extinguir-se-á a pleno direito. III. A incorporação processar-se-á pelo valor do patrimônio líquido da **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, avaliado a valor contábil, baseado no balanço patrimonial levantado com data-base de 31 de março de 2024, apurado por laudo de avaliação, na forma da lei, pelas peritas: a) **Juliana de Guimarães Costa**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 30/11/1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº SC-025722, inscrita no CPF nº 915.798.309-78, com documento de identidade: 4112712511, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada, na Rua Libra, 43, Bairro Estância Velha, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92031-090; (b) **Fernanda Wiedmann**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 10/03/1998, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 103258, inscrita no CPF: 042.322.470-09, com documento de identidade: 1117759207, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz 350, Bairro Niterói, Município Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92010-470; (c) **Rosângela Sinhoreli Buntan**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1975, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 098468, inscrita no CPF: 911.286.500-10, com documento de identidade: 2062470329, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Tabajara, nº 95, Apto. 201, Bairro Vila Cachoeirinha, Cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94910-200; e cuja nomeação deverá ser ratificada pelos sócios da **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA** e pelos sócios da empresa **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, no momento de deliberar sobre a operação, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações. IV. O patrimônio líquido da **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA** a ser incorporado está estimado em R\$ 1.558.321,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos), na qual o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, será destinado para aumento de capital social na Incorporadora, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, serão destinados a reserva, na Incorporadora, sob a rubrica de AFAC e o restante do valor de R\$ 708.321,05 (setecentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, como lucros acumulados. V. Para atendimento da legislação fiscal, de modo que a data-base de incorporação coincida com a data do evento de incorporação, os valores apurados em 31 de março de 2024, estão sendo utilizados de forma definitiva, uma vez que, os valores definitivos da incorporação, com base do evento em 10 de setembro de 2024, encontram-se encerrados. VI. Com a incorporação da **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA** e sua consequente extinção, a **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, irá sucedê-la, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade. VII. Competirá à administração da **RECEL CONFEÇÕES LTDA** a prática de todos os atos necessários à implementação da incorporação. A incorporadora continuará a utilizar as atuais inscrições federais, estaduais e municipais, relativamente a todos os estabelecimentos da incorporada até a obtenção pela **RECEL CONFEÇÕES LTDA** de novas inscrições ou transferência das inscrições da **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**. Licenças e alvarás junto às repartições públicas e/ou autarquias competentes, ficando a administração da **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, responsável pelos atos necessários para a averbação da incorporação, inclusive a baixa das inscrições da **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA** nas repartições competentes, bem como, manter os livros contábeis em lugar seguro, pelo prazo legal. Os custos e despesas decorrentes da incorporação serão de responsabilidade da empresa **RECEL CONFEÇÕES LTDA**. VIII. O presente Protocolo e Justificação reger-se-á e interpretar-se-á de acordo com a legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir as dúvidas de direito. E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Protocolo. Canoas/RS, 10 de setembro de 2024. **INCORPORADORA: RECEL CONFEÇÕES LTDA. SÓCIOS:** CELSO JOSÉ FRITZEN, PAULO RICARDO FRITZEN, RENATO ANTÔNIO FRITZEN. **INCORPORADA: CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA. SÓCIOS:** CELSO JOSÉ FRITZEN; PAULO RICARDO FRITZEN; PAULO RICARDO FRITZEN; RENATO ANTÔNIO FRITZEN

**ANEXO II**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**

CNPJ:40.003.541/0001-98 NIRE: 43208836573

As peritas abaixo-assinadas, (a) **Juliana de Guimarães Costa**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 30/11/1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº SC-025722, inscrita no CPF nº 915.798.309-78, com documento de identidade: 4112712511, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada, na Rua Libra, 43, Bairro Estância Velha, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92031-090; (b) **Fernanda Wiedmann**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 10/03/1998, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 103258, inscrita no CPF: 042.322.470-09, com documento de identidade: 1117759207, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz 350, Bairro Niterói, Município Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92010-470; (c) **Rosângela Sinhoreli Buntan**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1975, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 098468, inscrita no CPF: 911.286.500-10, com documento de identidade: 2062470329, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Tabajara, nº 95, Apto. 201, Bairro Vila Cachoeirinha, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94910-200; foram contratadas para proceder a avaliação pelo critério contábil do patrimônio líquido de **CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.003.541/0001-98, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03/12/2020, com o NIRE nº: 43208836573, situada na Rua Sepé Tiarajú, 41, bairro Centro, CEP 92010-210, Canoas/RS, (doravante simplesmente denominada "INCORPORADA"), vem, por meio do presente laudo de avaliação (doravante genericamente denominado "LAUDO"), apresentar os resultados dos seus trabalhos. 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO 1.1. O presente LAUDO foi preparado com o objetivo específico de dar suporte à incorporação do acervo líquido da INCORPORADA pela **RECEL CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.941.545/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206619150, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 51, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-210 (doravante simplesmente denominada "INCORPORADORA"). 2. DATA-BASE 2.1. Conforme determinado pelas sócias das sociedades envolvidas na operação, a data-base da incorporação foi fixada em 31/03/2024, tendo sido levantado nesta mesma data e para este fim, o Balanço Patrimonial da INCORPORADA. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações como constam a seguir:

**CPR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**

Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2024 a 31/03/2024 expresso em reais:

Nome	Saldo atual	Nome	Saldo atual
<b>ATIVO</b>	<b>6.571.057,67</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>6.571.057,67</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.889.572,03</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.012.736,52</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>658.762,41</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.470.102,77</b>
CAIXA	7.864,45	FORNECEDORES	2.470.102,77
Caixa	7.864,45	Fornecedores	2.470.102,77
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>23.809,28</b>	<b>EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>70.000,00</b>
Bradesco consolidada	1.262,14	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	70.000,00
Banrisul consolidada	1.00	Empréstimo Bradesco	70.000,00
Sicredi consolidada	22.546,14	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>286.259,17</b>
<b>APLICAÇÕES/TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>827.088,68</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>	<b>119.616,59</b>
Aplicação Banrisul	61.590,22	Salários a pagar	94.056,00
Bradesco Aplicação	748.522,17	Rescisões a pagar	25.560,59
Aplicação Santander	14.810,29	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>71.199,25</b>
Sicredi Aplicação	2.166,00	FGTS a pagar	49.446,72
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>5.430.809,62</b>	FGTS a pagar	10.733,92
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>120.603,54</b>	Contribuições Sindicais a Pagar	37,01
Clientes Diversos	120.603,54	GRRF a Pagar	10.981,60
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>210.986,09</b>	<b>PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>95.443,37</b>
Adiantamento a fornecedores	210.986,09	Provisão de férias	70.390,27
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>30.480,51</b>	Provisão FGTS Férias	5.482,40
ICMS a Recuperar	82,41	Provisão INSS Férias	18.970,70
IRRF a Recuperar	1.491,09	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS&lt;/</b>	